



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer para discussão e votação únicas

Ref. Processo nº: 198/94

Assunto: Projeto de Resolução nº 43/94

I - RELATORIO

De autoria da Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o presente projeto, que concede, a partir de 1º de agosto do corrente ano, reajuste de 6% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei nº 1.076, de 30 de agosto de 1994.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora.

Esse reajuste foi concedido aos servidores municipais em agosto deste ano, conforme o autorizado na Lei Municipal nº 1.076, de 30/8/94.

Dessa forma, os servidores da Câmara passaram a ter o direito a esse reajuste desde que essa lei entrou em vigor, conforme o princípio da isonomia salarial, previsto no art. 113, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 39, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

No aspecto orçamentário, não foi encontrado impedimento à tramitação do projeto. O orçamento vigente da Câmara possui dotação suficiente para atender à despesa com a execução desta Resolução.

III - CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1994.

Aprovado em

12.9.94

plurimidade
Presidente da Câmara

Carlos Roberto Souto da Silva
Membro

Roberto Dias da Silva
Membro

Lindomar José Pereira
Presidente da CLJR e Relator

Luís Martins Silva
Presidente da COTC

José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro